



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 749, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Vice-Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º inciso III, da lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo	
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
1236142002.018 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31.90.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 120.000,00
3390.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 50.000,00
4490.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 20.000,00

TOTAL - R\$ 190.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 - Poder Executivo	
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
1236142002.005 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 120.000,00
3390.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 50.000,00
4490.00 - Aplicação Direta.....	R\$ 20.000,00

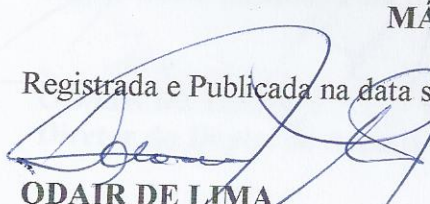
TOTAL R\$ 190.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2003.


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças